

**15**  
DEZEMBRO  
QUINTA-FEIRA  
20:30h

**OPORTUNIDADES**

LEILÃO

  
**Haras Monteiro**

MARCHA PICADA



**MELHOR CRIADOR EXPOSITOR RANKING**



ELFO DO PORTO AZUL



MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL



AVÔ PATERNO, HAITY CAXAMBUENSE



**CAMPEÃO EM PISTAS**

**REPRODUTOR PICADA**



**MACHO**  
**10/03/2017**

**ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )**

**IGUAPE UAIKIKI ( TUPI DA OGAR X PROEÇA AFAGER )**

PRENHEZ POR IRAQUE PONTAL



SEU AVÔ PATERNO, SÉCULO DE NANUQUE



FÊMEA  
10/02/2016



ÉGUA  
ESPETACULAR

BUSCAPÉ DE NANUQUE ( SÉCULO DE NANUQUE X SABRINA DE NANUQUE )

DAMA DO BINOW ( QUERUBIM DA LENDA X PORCINA DO BINOW )

REPRODUTOR  
PICADA

SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL



AVÔ PATERNO, HAITY CAXAMBUENSE



ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )

AQUARELA DE PARANAMBUCO ( ANGAÍ CORSÁRIO X TURQUESA DE PARANAMBUCO )

MACHO  
25/10/2018

VAI COM DIREITO A COBERTURA POR:  
MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



OU OURIÇO DO MONTEIRO



ÉGUA DE PONTA



FÊMEA  
05/09/2008

FUTURO DOS MARES ( FIDALGO DA ESCADINHA X MEIA LUA DA ESCADINHA )

HARMONIA 333 DO ARTESÃO ( RADAR DE ANCHIETA X MILENA DE MALTA )

VAI COM DIREITO A COBERTURA POR:  
MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



OU OURIÇO DO MONTEIRO



FÊMEA  
12/10/2009



GENÉTICA  
COMPROVADA

UNIVERSO MARIMBÁ ( ELO KAFÉ DA NOVA X MOCAMBO FLORA )

HARMONIA 333 DO ARTESÃO ( RADAR DE ANCHIETA X MILENA DE MALTA )

PRENHEZ POR IRAQUE PONTAL



AVÔ MATERNO FAVACHO QUOCIENTE



FÊMEA  
03/01/2007



MATRIZ  
COMPROVADA

JAPARATUBA DOMINANTE ( DIAMANTE DO CALAMBAU X HARUSKA STANDART )

FAVACHO JÓIA RARA ( FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO TESOURA )

SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL.



AVÔ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



FUTURO REPRODUTOR

MACHO  
27/11/2021

ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )

OPALINA DA PEDRA VERDE ( FAVACHO ÚNICO X DANÇA DA PEDRA VERDE )

PRENHEZ POR:  
MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



AVÔ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



LOTE 2 EM 1



FÊMEA  
08/01/2015

INFINITO CARVÃO ( FUZILEIRO DA SANTA ESMERALDA X QUINA DA SANTA ESMERALDA )

FLÂMULA DA PEDRA VERDE ( FAVACHO ÚNICO X SINFONIA PEDRA VERDE )

SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL



AVÔ MATERNO, HAITY CAXAMBUENSE



**GENÉTICA ELFO**



**MACHO**  
**06/09/2021**

**ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )**

**ESSENCIA DO GAUCHO ( EXTRATO DE ALCATÉIA X JADE DO GAUCHO )**

## 10A. MUSSOLINI DA PEDRA VERDE - COBERTURA

COBERTURA UNITÁRIA = 40 X R\$100,00

PACOTE C/3 COBERTURAS = 40 X R\$250,00

SEU PAI, FAVACHO ÚNICO



**CAMPEÃO DOS CAMPEÕES  
NACIONAL DE MARCHA**

FAVACHO ÚNICO ( HERDADE TEATRO X HAVANA DO FAVACHO )

AMÉLIA DE BARRETOS ( LICOR DO VERDUN X NÁDIA DO VERDUN )

MACHO  
27/12/2008

## 10B. OURIÇO DO MONTEIRO - COBERTURA

COBERTURA UNITÁRIA = 40 X R\$80,00

PACOTE C/3 COBERTURAS = 40 X R\$180,00

SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL



AVÔ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES  
NACIONAL DE MARCHA

MACHO  
28/03/2017

ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )

A.M.S. FLOR DE LIS ( FAVACHO ÚNICO X TALITA DE SANTA LÚCIA )

# 11. SUBARO DO MONTEIRO

POTRO DE PONTA

SEU PAI, IRAQUE DO PONTAL



BISAVÔ PATERNO, FAVACHO ÚNICO



Sidney Araújo

MACHO  
12/12/2021

IRAQUE PONTAL ( CRAVO AF X CATEDRAL DO COMBOIO )

JAVA DA TROPA DO NORTE ( PERFUME DO GUEGA X NOTA J.F.3 )

## 12. STONE DO MONTEIRO

GENÉTICA ELFO

AVÔ PATERNO, ELFO DO PORTO AZUL



BISAVÔ PATERNO, FAVACHO ÚNICO



BENTO DO CEL ( ELFO DO PORTO AZUL X PAOLA DO FAROL )

ROSEIRA DA MORADA NOVA ( LATINO DO CARTEL X CANTIGA DOIS PINHEIROS )

MACHO  
10/09/2021

POTRO DE FUTURO

SEU PAI, IRAQUE DO PONTAL



BISAVÔ PATERNO, HAITY CAXAMBUENSE



IRAQUE PONTAL ( CRAVO AF X CATEDRAL DO COMBOIO )

JOGATINA DO ESPINHO PRETO ( MARAGATO L.J. X JOGATINA L.J. )

MACHO  
17/01/2022

GENÉTICA ELFO

SEU PAI, ELFO DO PORTO AZUL



MÃE, FOGOSA CARRO QUEBRADO DO MONTEIRO



ELFO DO PORTO AZUL ( HAITY CAXAMBUENSE X SAMIRA DO PORTO AZUL )

FOGOSA CARRO QUEBRADO DO MONTEIRO ( INFINITO CARVÃO X FLÂMULA DA PEDRA VERDE )

MACHO  
24/01/2022

SEU PAI, MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



AVÔ PATERNO, FAVACHO ÚNICO



GENÉTICA DE CAMPEÕES



Sidney Araujo

MACHO  
25/08/2021

MUSSOLINI DA PEDRA VERDE ( FAVACHO ÚNICO X AMÉLIA DE BARRETOS )

DIFERENÇA DO YOYÔ ( QUIXOTE NARCOS X LAGLÓRIA TINGA )

AVÔ PATERNO, ELFO DO PORTO AZUL



BISAVÓ MATERNO, FAVACHO ÚNICO



**MACHO**  
09/09/2021



**GENÉTICA ELFO**

**BENTO DO CEL ( ELFO DO PORTO AZUL X PAOLA DO FAROL )**

**FADA COMPASSO ( FAVACHO OUTONO X AZALÉIA DA PEDRA VERDE )**

SEU PAI, MUSSOLINI DA PEDRA VERDE.



AVÔ PATERNO, FAVACHO ÚNICO



**GENÉTICA  
COMPROVADA**

**MACHO**  
27/12/2020

**MUSSOLINI DA PEDRA VERDE ( FAVACHO ÚNICO X AMÉLIA DE BARRETOS )**

**ALTEZA RANCHO DELTA ( ÍCARO DO MEL X DÁDIVA DO CAMINHO DA SERRA )**



**15 DE DEZEMBRO | QUINTA-FEIRA | ÀS 20;30h**

## **INFORMAÇÕES SOBRE OS ANIMAIS:**

**Alexandre Todeschini**  
**(21)98541-1900**

**Hilton Pereira**  
**(21)98541-1901**

**Hugo Ferrari**  
**(21)97928-4645**

**Clóvis Ferreira**  
**(21)97492-6614**

Vinícius Rodrigues (32)99824-0647  
André de Simone (11)99780-1835  
Anderson Sampaio (71)98331-6765  
Adilson Carlos (31)99398-0412  
André Amado (71)99139-4318  
Breno alves (38)99932-7994  
Cláudio Delfraro (Zirda) (35)98413-4770  
Deghson Elias (32)99996-4208  
Dirceu Pereira (32)99823-8936  
Edmundo Junqueira (35)98815-1085  
Edson Carvalho (31)98403-2521

Oswaldo Neto (31)99797-2205  
Ramon Ferreira (31)98308-7067  
Rogério Favero (27)99961-6321  
Ruy Gomes (24)99934-6827  
Stevan Dominici (31)99675-4188  
Tácio Ladeira (21)99992-4779  
Theo Viera (71)99611-2988  
Thiago dos Santos (21)97013-7403  
Vinícius Madeira (71)98193-1900  
Wallace Bernardes (24)99233-1816

Eduardo Cordel (62)99136-5609  
Fábio Rios (71)99192-1011  
Flávio Ramos (75)98134-5503  
Flávio Birman (21)99955-3342  
Giovane Marcellei (12)98121-9034  
Gumercindo Lima (31)99927-8757  
Iago Frois (24)99961-7577  
Jonatan Vidal (31)97533-3725  
Lincon Teixeira (14)99761-9340  
Lufer (21)99968-2800  
Nilson Brito (11)96760-1710

# REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site [www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br), indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão e taxa pré-estabelecidas; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no prego/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site [canalbusiness.com.br](http://canalbusiness.com.br) o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso". 7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada.

# REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 40 (QUARENTA), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 40 (QUARENTA) parcelas da seguinte forma (1+39), vencendo-se 1 (UMA) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) mais 39 (TRINTA E NOVE) parcelas restantes serão pagas em intervalos mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 200,00 (representada por depósito/boleto) e AS 39 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 5 (CINCO) parcelas mensais com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto em Cheques.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 10% = R\$ 7.200,00 SENDO: 5 parcelas iguais no valor de R\$1.440,00 cada COM VENCIMENTOS MENSAIS REPRESENTADAS POR BOLETO BACÁRIO.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.000,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 12% = 1 CHEQUE/DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 7.040,00.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.